



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO PPA, LDO E NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2017, bem como incluir e alterar a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal nº 2489/2013.

**Art. 2º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2017, bem como incluir e alterar Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 2578/2016.

**Art. 3º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2017, bem como incluir e alterar Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 2579/2016.

**Art. 4º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Clevelândia para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária com fonte Livre:

### 03 - Secretaria Municipal de Administração Geral

#### 03.01 - Administração S.M.A.G.

041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.94.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 60.000,00

### 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento

#### 05.02 - Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94.00 - 303- Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 80.000,00

### 07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

#### 07.01 - Administração Municipal Educação Cultura e Esportes

123610020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

Publicado Edição Nº 6998 Pág. 02

Em 20/10/2017 Jornal: Diário Sudoeste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

*Gabinete do Prefeito*

3.1.90.94.00 - 103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 30.000,00

**07.02 - Fundeb**

**123610020.2.024000 - Fundeb 60%**

3.1.90.94.00 - 101- Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 160.000,00

**123610020.2.025000 - Fundeb 40%**

3.1.90.94.00 - 102- Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 40.000,00

**08- Secretaria Municipal de Obras e Viação**

**08.01- Administração S.M.O.V.**

**267820014.2.029000 Manutenção da Unidade de Obras e Viação**

3.1.90.94.00 - 101- Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 30.000,00

**TOTAL.....**

**400.000,00**

**Art.5º** - Para dar cobertura ao crédito adicional Especial em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação conforme as rubricas abaixo especificadas:

**04 - Secretaria Municipal da Agropecuária**

**04.01 - Administração S.M.A.**

206080010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo..... 200.000,00

**07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes**

**07.02 - Fundeb**

**123610020.2.024000 - Fundeb 60%**

3.1.90.11.00.00 - 101- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 200.000,00

**TOTAL.....**

**400.000,00**

**Art.6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal